



LEI - 239/01

Campinorte-Go., 05 de Junho de 2001

"AUTORIZA, criar Secretaria, cargo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE Estado de Goiás Aprovou e Eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município, a SECRETARIA de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo e os cargos em comissão de SECRETÁRIO de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo e de SUPERVISOR de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo, com o quantitativo de 01(uma) vaga cada, para desempenhar ações na área de saneamento, ambiente e turismo de nosso município.

Art. 2º - O Valor do vencimento dos cargos referidos no artigo 1º, ficam estipulados em R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), para o cargo de Secretário, Nível CCM-1 e de 449,79 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), para o cargo de Supervisor com o nível CCM-3.

Art. 3º - A contratação será de livre nomeação e ou exoneração, de competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo Municipal autorizado, se houver necessidade, a abrir crédito suplementar.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 01.05.01, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e um (05.06.2001).


Valdivino Borges da Silva
Prefeito

FAX: 32015185 - ODEFE - SEMARH

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva"

Praça Cristóvão Colombo - Centro - Campinorte - GO - CEP 76410-000 - Fone/Fax: (0xx62) 347-3281